LEI Nº 3.257 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE QUESTÕES ATINENTES À HISTÓRIA DE ANÁPOLIS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade da inclusão de questões que tratem especificamente sobre a realidade étnica, social, história, geográfica, cultural, política e econômica do Município de Anápolis, nos concursos que tenham por objetivo o provimento de cargos da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 05 de setembro de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO